



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 113/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO (2/2025)

Curso recomendado pela CAPES em 12/2007.

A Universidade Federal de Pelotas através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, em conformidade com o seu Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* aprovado pela resolução 89 2024/COCEPE, tornam público o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de 21 de Julho de 2025 a 08 de Agosto de 2025. As inscrições serão exclusivamente pelo endereço eletrônico cpgfisica@ufpel.edu.br.

1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Curso Superior devidamente reconhecidos pelo MEC, ou alunos cursando o último semestre letivo desses Cursos, devendo estes comprovarem a conclusão do Curso até a data da matrícula, caso aprovados para o ingresso. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar justificativa através do endereço eletrônico cpgfisica@ufpel.edu.br.

1.2- As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos relacionados abaixo:

(a) Formulário 1 de inscrição, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, de forma legível (digitalizado), acompanhado das cópias simples digitalizadas dos seguintes documentos:

(b) Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do Curso de Graduação. Candidatos que ainda não tenham finalizado o Curso de Graduação até a data da inscrição, deverão anexar o atestado de matrícula no semestre em curso, com lista de disciplinas. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma de Graduação do Curso no ato da efetivação da matrícula, caso o candidato seja selecionado.

(c) Histórico Escolar do Curso de Graduação. No caso de alunos que não cursaram a Graduação na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino ou ementa ou caracterização das disciplinas) que incluam o conteúdo das disciplinas específicas e disciplinas complementares, definidas na seção 2.1 abaixo. Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital.

As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a ficha de cadastro, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, e encaminhada juntamente da inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina solicitada.

(d) Curriculum Vitae (CV) Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes. A ordem de apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a Ficha de Avaliação do CV Lattes disponível em

<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, e o conjunto de documentos deve ser encaminhado juntamente da inscrição.

(e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964) e Certidão de Nascimento. Em caso de mudança de nome, encaminhar a Certidão de Casamento ou de Nome Social. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

1.3- Os candidatos que se enquadrarem em um dos casos seguintes deverão enviar documentação correspondente de acordo com um dos itens abaixo:

(a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 do CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

(b) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido em “CAIXA ALTA” de forma legível (digitalizado), no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial, no dia 20 de Agosto de 2025, em horário informado ao final do processo seletivo.

(c) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

(d) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

(e) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL, com com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhado de autodeclaração de deficiência, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>. Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

(f) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em Lei Federal, Estadual ou Municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

(g) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

1.4- Para o processo de seleção não é cobrada taxa de inscrição.

1.5- As inscrições deverão ser feitas apenas via e-mail. Só serão aceitas inscrições por e-mail que forem enviadas respeitando a data limite de 08 de Agosto de 2025, observado o horário das 23h59min (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições enviadas após este horário e data.

1.6- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

1.6.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a documentação listada no item 1.3 digitalizada em formato PDF. O campo “Assunto” do e-mail deverá ser preenchido com: “Inscrição para o Mestrado 02/2025: o nome do candidato, CPF”.

1.7- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.7.1 - A inscrição do(a) candidato(a) será homologada pela Comissão de Pós-Graduação e considerada válida apenas se cópias de todos os documentos listados acima tiverem sido enviados anexadas ao e-mail de inscrição e em formato PDF.

1.8- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa via e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Mestrado em Física será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1- Na primeira fase a realização da avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório, no qual serão avaliados os seguintes aspectos:

2.1.1- Nota Geral, denominada nota N1 (eliminatória), do estudante no Curso de Graduação. A nota N1 é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

2.1.2- Disciplinas Específicas, denominada nota N2 (classificatória) composta pela média aritmética das notas obtidas em um grupo de disciplina cujas nomenclaturas usuais e respectivas súmulas são:

1. Teoria Eletromagnética: Campos Eletrostáticos. Meios Dielétricos. Equações de Laplace e Poisson. Campos magnéticos. Campos elétricos e magnéticos gerados por cargas em movimento. Equações de Maxwell.

2. Mecânica Geral: Teoremas do cálculo vetorial e transformações de coordenadas. Mecânica newtoniana do ponto material. Sistemas de partículas. Gravitação. Forças centrais e referenciais não inerciais. Oscilações.

3. Termodinâmica: Conceitos Básicos da Termodinâmica; A Primeira Lei da Termodinâmica; A Segunda Lei da Termodinâmica e Entropia; Potenciais Termodinâmicos, Relações de Maxwell e Relações Termodinâmicas Gerais; Mudanças de Estado Físico; Introdução à Termodinâmica na Linguagem das Variáveis Extensivas.

4. Mecânica Quântica I: Equação de Schrödinger, partícula livre e pacotes de onda, problemas unidimensionais, momentum angular orbital, átomo de hidrogênio.

5. Modelos Teóricos da Física: Equações diferenciais ordinárias na Física, Soluções por série das equações diferenciais ordinárias (Equações de Legendre e de Bessel), Equações diferenciais parciais na Física (Parabólicas, Hiperbólicas e Elípticas), Funções de variável complexa.

2.1.3- Disciplinas Complementares, denominada nota N3 (classificatória) composta pela média aritmética das duas (02) melhores notas, obtidas em um grupo de disciplina cujas nomenclaturas usuais e respectivas súmulas são:

1. Mecânica Estatística: Teoria Cinética. Os “ensembles” microcanônicos, canônicos e macrocanônicos. Teoria da Informação e Entropia. Função partição e potenciais termodinâmicas. Estatística de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi Dirac. Aplicações.

2. Mecânica Quântica II: Conceitos fundamentais e o formalismo de Dirac. Dinâmica Quântica. Momento Angular. Teoria de Perturbação.

3. Teoria Eletromagnética II: Ondas eletromagnéticas e radiações. Guia de ondas. Interação onda-matéria. Teoria da relatividade especial.

4. Mecânica Analítica: Formulações das mecânicas Lagrangeana e Hamiltoniana para sistemas de partículas e campos. Transformações canônicas e equações de Hamilton-Jacobi, Sistemas contínuos.

5. Física do Estado Sólido: Propriedades estruturais, térmicas, eletrônicas, de transporte, magnéticas e supercondutoras de sólidos. Propriedades dielétricas e ópticas de sólidos isolantes.

2.1.4- Os candidatos que obtiverem nota N1 menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção. As notas N2 e N3 são classificatórias, compondo a nota final da primeira fase como descrito a seguir.

2.1.5- A nota final da primeira fase (NF) do estudante será obtida da seguinte forma:

$$NF = (4,0 \times N1 + 4,0 \times N2 + 2,0 \times N3)/10$$

2.1.6- Para candidatos cujo histórico apresenta conceitos em vez de notas, será feita, previamente, a conversão de faixas de notas para conceitos como segue. D = reprovação; C = 5,0; B = 7,5; A = 9,0.

2.2- Na segunda fase: em caso de aprovação na primeira fase será feita a avaliação do CV Lattes documentado do candidato. Esta etapa é classificatória e está descrita no item 3.1(b).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Na PONTUAÇÃO:

(a) Na Avaliação do Histórico Escolar: serão avaliadas a Nota Geral N1 do estudante no Curso de Graduação constante no histórico escolar, a Nota N2, calculada através da média aritmética simples das notas obtidas no grupo de Disciplinas Específicas descritas acima, e a Nota N3, calculada através da média aritmética simples das duas (02) melhores notas obtidas no grupo de Disciplinas Complementares descritas acima.

(b) Na análise do Curriculum Vitae: participação em projetos de pesquisa, Iniciação científica ou equivalente (até 04 pontos); participação em eventos científicos (até 03 pontos), produção bibliográfica (até 03 pontos). A pontuação do CV Lattes está condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios das informações contidas nele, conforme descrito no item 1.2(d) acima. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. A pontuação referente ao Currículo Lattes será determinada de acordo os critérios da Planilha de Pontuação do CV Lattes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/.

3.2- Da CLASSIFICAÇÃO:

(a) A nota final Geral será a resultante da média ponderada: [(Peso 50,0) Avaliação do Histórico Escolar + (Peso 50,0) Currículo] /100.

(b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final Geral.

(c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, referente às disciplinas específicas. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3, referente às disciplinas complementares.

4. DAS VAGAS

4.1- Total: 5 (cinco) vagas, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGFís.

4.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas.

4.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

4.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) com deficiência.

4.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

4.2.6- Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes

serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

4.2.7- As vagas ocupadas por servidoras(es), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

4.3- Com base nas vagas ofertadas, serão reservadas 10% das mesmas a servidoras(es) da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidoras(es) inscritas no processo de seleção, as mesmas retornam para ampla concorrência.

4.4- O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que uma vaga.

4.4.1- Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

4.4.2- No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subseqüente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subseqüente inteiro inferior.

4.4.3- As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

4.4.4- Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5. Da Divulgação dos Resultados

5.1- Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada até o dia 12 de Agosto de 2025 na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

5.2- O resultado final será divulgado até o dia 25 de Agosto de 2025 na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

5.3- Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto a Secretaria do Programa pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das fases da avaliação, deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. Do Cronograma

Divulgação do Edital	18 de Julho de 2025
Período de Inscrições	21 de Julho de 2025 até 08 de Agosto de 2025
Análise das Inscrições	Até o dia 12 de Agosto de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até o dia 12 de Agosto de 2025
Período de Encaminhamento de Recursos da Homologação	Até 3 (três) dias úteis após a Divulgação das Inscrições Homologadas

Divulgação Preliminar dos Aprovados no Edital	Até 18 de Agosto de 2025
Realização da Banca de Heteroidentificação	20 de Agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final do Edital	25 de Agosto de 2025
Período de Encaminhamento de Recurso ao Edital	Até 3 (três) dias úteis após a Divulgação dos Aprovados no Edital
Período de Matrícula	Primeira semana de Setembro de 2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- 8.2- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- 8.3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 8.4- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso.
- 8.5- Somente terão direito à matrícula os candidatos que apresentarem o Diploma do curso de Graduação no ato da matrícula.
- 8.6- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- 8.7- A aprovação neste Edital de Seleção não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsas de Mestrado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGFís/UFPeI condicionada à existência de bolsas provenientes das instituições de fomento à pesquisa oficiais ou de outras fontes que o PPGFís/UFPeI eventualmente obtiver. Todos os aprovados poderão optar por ingressar, mesmo sem bolsa. Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa, aba Regimento e Resoluções (https://wp.ufpel.edu.br/pgfísica/regimento_resolucoes/).
- 8.8- As disposições não contempladas neste Edital serão regidas pelo Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* e pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- 8.9 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFís/UFPeI.

Pelotas 15 de julho de 2025.

 Prof. Wagner Tenfen
 Coordenador do PPGFísica
 De acordo:

 Prof. Marcos Britto Correa
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

 Profa. Ursula Rosa da Silva
 Reitora da UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER TENFEN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 17/07/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 18/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153971** e o código CRC **41F325C8**.

Referência: Processo nº 23110.025016/2025-40

SEI nº 3153971